



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.851, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis doado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme Termo de Doação de Bens Móveis n.º 3366.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os bens móveis constantes no Termo de Doação de Bens Móveis n.º 3366, doados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. A doação dos bens móveis, de que trata o *caput* deste artigo, é destinada ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS